

**Decreto Nº 456 - de 03 de Janeiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.600,00 ( quatro mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.600,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.600,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.541.0803.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.600,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53